



PEDRO HENRIQUE MUELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 12/02/1999, solteiro, estudante, CPF nº 096.806.259-82, carteira de identidade nº 5.199.603, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 175, Centro, São João Do Oeste, SC, CEP 89897000, Brasil, representado neste ato por seu procurador DELTOR JOSE MUELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 526.601.509-82, carteira de identidade nº 1.652.845, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 175, Centro, São João Do Oeste, SC, CEP 89897000, Brasil

DELTOR JOSE MUELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 526.601.509-82, carteira de identidade nº 1.652.845, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 175, Centro, São João Do Oeste, SC, CEP 89897000, Brasil

MARLENE PEREIRA MUELLER, nacionalidade brasileira, nascida em 28/03/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 466.162.920-53, carteira de identidade nº 7.655.905-8, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 2534, Apt 601, São Cristóvão, Medianeira, PR, CEP 85884000, Brasil.

DANTE HENRIQUE MUELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 18/04/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 477.250.019-72, carteira de identidade nº 13/R-990.055, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 2534, Apt 601, São Cristóvão, Medianeira, PR, CEP 85884000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AUTO POSTO DDM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202086113, com sede Rua Santa Cruz, 365, Centro São João do Oeste, SC, CEP 89897000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.866.444/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira. **LUIS FERNANDO MUELLER** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/2002, solteiro, administrador, CPF nº 105.555.839-02, carteira de identidade nº 5.850.891, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 175, Centro, São João Do Oeste, SC, CEP 89897000, Brasil representado neste ato por seu procurador DELTOR JOSE MUELLER, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 526.601.509-82, carteira de identidade nº 1.652.845, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 175, Centro, São João Do Oeste, SC, CEP 89897000, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio PEDRO HENRIQUE MUELLER, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda. O sócio PEDRO HENRIQUE MUELLER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS FERNANDO MUELLER, por venda a vista, neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000470330

Página 1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



22/03/2021

A sócia MARLENE PEREIRA MUELLER transfere parte de suas quotas de capital social, no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIS FERNANDO MUELLER, por venda a vista, neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

DELTOR JOSE MUELLER, com 88.000(Oitenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

LUIS FERNANDO MUELLER, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

MARLENE PEREIRA MUELLER, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DANTE HENRIQUE MUELLER, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio DELTOR JOSE MUELLER, isoladamente ao sócio LUIS FERNANDO MUELLER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quinta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPIRANGA - SC.

Cláusula Sexta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob a denominação social de "AUTO POSTO DDM LTDA " **fica constituída uma sociedade limitada** que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas

Req: 81100000470330



Página 2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

CLÁUSULA 2ª – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Santa Cruz nº 365, centro, São João Do Oeste - SC – CEP 89.897-000

CLÁUSULA 3ª – DENUNCIA DE FILIAIS:

A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLÁUSULA 4ª – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a atividade de **Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, prestação de serviços de lavagem e serviços automotivos em geral, compra e venda de pneus, óleos, lubrificantes, peças e acessórios para veículos em geral, lanchonete e sorveteria.**

CLÁUSULA 6ª – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente deste país, no ato da constituição e alterações posteriores, e é assim distribuído ente os sócios:

Luis Fernando Mueller, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), representando 6% do capital social total.

Deltor José Mueller, com 88.000(Oitenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), representando 44% do capital social total.

Dante Henrique Mueller, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representando 10% do capital social total

Marlene Pereira Mueller, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), representando 40% do capital social total

Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **Deltor Jose Mueller e**, isoladamente ao sócio **Luis Fernando Mueller** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Req: 81100000470330

Página 3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

7-2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 9ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 10ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

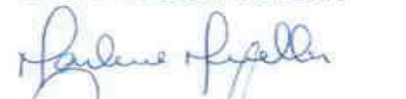
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Do Oeste - SC, 19 de março de 2021.


PEDRO HENRIQUE MUELLER
P/P: DELTOR JOSE MUELLER


LUIS FERNANDO MUELLER
P/P: DELTOR JOSE MUELLER


DELTOR JOSE MUELLER


MARLENE PEREIRA MUELLER


DANTE HENRIQUE MUELLER

Req: 81100000470330

Página 4/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021



219414530

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO DDM LTDA
PROTOCOLO	219414530 - 20/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202086113
CNPJ 00.866.444/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 20219414530

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219414530

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52618897900 - LUCIO BRACHT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54NLIpiSr2RIA&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52618897900-LUCIO BRACHT

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **LÚCIO BRACHT** brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Federal de Contabilidade sob nº 019.278/O-6-SC portador da Carteira de Identidade nº 6051774443, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 526.188.979-00, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz nº 281, Sala 03, Centro, São João do Oeste – SC, CEP: 89.897-000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e as assinaturas são verdadeiras e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados e autênticos:

1. Uma folha - Procuração outorgante Pedro Henrique Mueller e outorgado Deltor José Mueller;
2. Uma folha - Procuração outorgante Luis Fernando Mueller e outorgado Deltor José Mueller;
3. Uma folha, carteira de identidade de Luis Fernando Mueller.

Assinaturas verdadeiras:

- As assinaturas nas 4 folhas do contrato social, de Deltor José Mueller; Marlene Pereira Mueller e Dante Henrique Mueller.

Por ser expressão da verdade, firmo essa declaração, nesta data, através de minha assinatura digital

São João do Oeste – SC, 19/03/2021

Lúcio Bracht



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219414530 Protocolo 219414530 de 20/03/2021 NIRE 42202086113

Nome da empresa AUTO POSTO DDM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56547414574564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2167647873

NOME
DELTOR JOSE MUELLER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1652845 SSP SC

CPF
526.601.509-82

DATA NASCIMENTO
17/03/1966

FILIAÇÃO
EUSEBIO BENJAMIM MUELLER
ANTONINHA TERESINHA MUELLER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03794921702

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/03/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO
26/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61367251899
SC160608228

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO DDM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202086113	00.866.444/0001-04	09/10/1995	01/11/1995
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC - CEP: 89897000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, COMPRA E VENDA DE PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, LANCHONETE E SORVETERIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIS FERNANDO MUELLER 105.555.839-02	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS FERNANDO MUELLER 105.555.839-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARLENE PEREIRA MUELLER 466.162.920-53	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANTE HENRIQUE MUELLER 477.250.019-72	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELTOR JOSE MUELLER 526.601.509-82	88.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DELTOR JOSE MUELLER 526.601.509-82	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/03/2021	Número 20219414530	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AUTO POSTO DDM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202086113	00.866.444/0001-04	09/10/1995	01/11/1995
Endereço: RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC - CEP: 89897000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE MÉDIO
PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

LÚCIO BRACHT brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 526.188.979-00 e carteira de identidade nº 6051774443, inscrito no CRC/SC sob nº 19.278, contador da empresa **AUTO POSTO DDM LTDA**, empresa estabelecida na Rua Santa Cruz, 365, Centro, do município de São João do Oeste – SC, 89897-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.866.444/0001-04, e por intermédio do representante legal da empresa Senhor DELTOR JOSÉ MUELLER, portador da carteira de identidade nº 1.652.845 e CPF nº 526.601.509-82, **DECLARAM** para fins de Pregão Eletrônico nº 108/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE, que esta empresa encontra-se enquadrada como **EMPRESA DE MÉDIO PORTE**.

São João do Oeste - SC, 27 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **DELTOR JOSE MUELLER**
Data: 27/12/2023 09:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deltor José Mueller
Sócio Administrador

**LUCIO
BRACHT:**
52618897900

Assinado digitalmente por LUCIO BRACHT:
52618897900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10707895000152,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AL, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUCIO BRACHT-52618897900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-27 09:40:41
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Lúcio Bracht - Contador
CRC-SC: 19.278 CPF: 526.188.979-00
Rua Santa Cruz 281 Sala 03
São João do Oeste / SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.866.444/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DDM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JOAO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 365	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.897-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTODDM@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9959-3226
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **09:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.394.021-4	CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04
Nome Empresarial:	AUTO POSTO DDM LTDA		
Nome Fantasia:	AUTO POSTO SAO JOAO		
Município/UF:	57533 - SÃO JOÃO DO OESTE / SC	Unidade Regional:	20131 - USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	02/01/1999
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42202086113	Capital Social:	200.000,00
Data da constituição:	09/10/1995	Enquadramento fiscal:	NORMAL
Data de cadastramento:	02/01/1999	Regime de apuração do ICMS:	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	02/01/1999	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
Data da última atualização cadastral:	19/08/2021 10:54:06, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área utilizada:	500,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/06/2011			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2013.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.394.021-4) credenciado no DTEC a partir de 19/08/2021. Profissional da Contabilidade (CPF 526.188.979-00) credenciado no DTEC a partir de 17/08/2021. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
47.31-8-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Principal	
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Secundária	
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundária	
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Secundária	
47.32-6-00	Comércio varejista de lubrificantes	Secundária	
56.11-2-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA SANTA CRUZ		
Número:	365	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936361059	FAX:	
E-Mail:	escritoriadolucio@gmail.com	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA SANTA CRUZ		
Número:	365	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO

Quadra:		Lote:	
CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36361108	FAX:	
E-Mail:	autopostoddm@hotmail.com	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	LUCIO BRACHT		
CPF:	52618897900	CRC:	1SC01927806
Data do ingresso:	02/01/1999		
Guarda de documentos:	3 - NO CONTABILISTA		
Endereço:	RUA SANTA CRUZ		
Número:	281	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36361059	FAX:	
E-Mail:	luciobrachtsjo@gmail.com	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio	Nome:	DANTE HENRIQUE MUELLER		
	CPF/CNPJ:	47725001972		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio		
	Data do ingresso:	05/10/1998	Data da saída:	
	Endereço:	RUA MINAS GERAIS		
	Número:	2534	Complemento:	APT 601
	Referência:		Bairro:	SAO CRISTOVAO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	85884-000	Município/UF:	MEDIANEIRA/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4936361108	FAX:	
	E-Mail:	lucio@smo.com.br	Web Site:	

Dados Gerais

Sócio	Nome:	DELTOR JOSE MUELLER		
	CPF/CNPJ:	52660150982		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	05/10/1998	Data da saída:	
	Endereço:	RUA SAO LEOPOLDO		
	Número:	175	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4936361108	FAX:	
	E-Mail:	postoddm@gmail.com	Web Site:	

Dados Gerais

Sócio	Nome:	LUIS FERNANDO MUELLER			
	CPF/CNPJ:	10555583902			
	Relação:	Sócio			
	Qualificação:	Sócio Administrador			
	Data do ingresso:	22/03/2021	Data da saída:		
	Endereço:	RUA SAO LEOPOLDO			
	Número:	175	Complemento:		
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	4936361108	FAX:		
	E-Mail:	postoddm@gmail.com	Web Site:		
	Representantes, Agregados, Co-Titulares, etc.				
	Nome:	DELTOR JOSE MUELLER			
	CPF/CNPJ:	52660150982			
	Relação:	Representante do Sócio			
	Qualificação:	Procurador			
	Data do ingresso:	22/03/2021	Data da saída:		
	Endereço:	RUA SAO LEOPOLDO			
	Número:	175	Complemento:		
	Referência:		Bairro:	CENTRO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	89897-000	Município/UF:	SÃO JOÃO DO OESTE/SC	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	4936361108	FAX:			
E-Mail:	postoddm@gmail.com	Web Site:			
Dados Gerais					
Sócio	Nome:	MARLENE PEREIRA MUELLER			
	CPF/CNPJ:	46616292053			
	Relação:	Sócio			
	Qualificação:	Sócio			
	Data do ingresso:	26/02/2019	Data da saída:		
	Endereço:	RUA MINAS GERAIS			
	Número:	2534	Complemento:	APT 601	
	Referência:		Bairro:	SAO CRISTOVAO	
	Quadra:		Lote:		
	CEP:	85884-000	Município/UF:	MEDIANEIRA/PR	
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
	Telefone:	4599489047	FAX:		
	E-Mail:	postoddm@gmail.com	Web Site:		
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Grupo Especialista:	GESCOL				
Franqueadores:					
Franqueados:					
Integradores:					
Integrados:					
Condição de Uso:	1 - Proprietário	Data Início:	02/01/1999	Data Fim:	
Tipo de Registro:	1 - Licença/Alvará	Número do Registro:			
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:					

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DDM LTDA
CNPJ: 00.866.444/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:13 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **8A4B.110A.86D3.196E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO POSTO DDM LTDA**
CNPJ/CPF: **00.866.444/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140389650338**
Data de emissão: **22/12/2023 09:46:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Data: 22/12/2023 09h49min

Número	Validade
5923	20/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Auto Posto DDM Ltda CNPJ: 00866444000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 43 - Auto Posto DDM Ltda
Endereço: Rua Santa Cruz, 365 - Bairro Centro - CEP 89.897-000

Código de Controle

CWMBSWSKXL7YKA41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 22 de Dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.866.444/0001-04
Razão Social: AUTO POSTO DDM LTDA
Endereço: RUA SANTA CRUZ 365 SALA 01 / CENTRO / SAO JOAO DO OESTE / SC / 89897-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500263466905610

Informação obtida em 27/12/2023 09:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DDM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.866.444/0001-04

Certidão nº: 73836163/2023

Expedição: 22/12/2023, às 09:47:28

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DDM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.866.444/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

AUTO POSTO DDM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 00.866.444/0001-04, sediada na Rua Santa Cruz, 365, Centro, do município de São João do Oeste – SC, 89897-000, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor DELTOR JOSÉ MUELLER, portador da carteira de identidade RG nº 1.652.845 e do CPF nº 526.601.509-82, **DECLARA:**

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- d) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Que até a data de inclusão desta declaração, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, que não foi declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
- i) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- j) Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político ou órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São João do Oeste - SC, 27 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 DELTOR JOSE MUELLER
Data: 27/12/2023 09:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deltor José Mueller
Sócio Administrador

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1341488
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO POSTO DDM LTDA

Raiz do CNPJ: 00.866.444

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO DO OESTE

Endereço da sede : RUA SANTA CRUZ,365,CENTRO

Certidão emitida às 09:54 de 22/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE À:

Auto Posto DDM Ltda , CNPJ: 00.866.444/0001-04

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Rua Santa Cruz, 365 - Bairro Centro - Distrito Sede - CEP: 89897000

NOME FANTASIA:

Auto Posto São João

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253.940.214

CÓDIGO DA ATIVIDADE

4731800

VALIDADE

31/05/2024

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

31/05/2024

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/09/1999

CÓDIGO DE CONTROLE

CW7FTBMK6NYRK6D0

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Serviços de borracharia para veículos automotores

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.saojoao.sc.gov.br

São João do Oeste (SC), 22 de Dezembro de 2023

RUA ENCANTADO, 66 - CENTRO

São João do Oeste (SC) - CEP: 89897000 - Fone:4931952000



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5283/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00053/CEOe parecer técnico nº 2474/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO DDM		
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO DDM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 242785.00 - UTM Y 7000245.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 498223

CÓDIGO: 243402



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Posto de abastecimento de combustíveis automotivos, com lavagem e lubrificação de veículos, provido de atual tancagem de 60,00m³ distribuída em 02 tanques conforme segue:

- 01 tanque compartimentado de 30m³; 15m³ Gasolina Comum; 7,5m³ Gasolina Aditivada; 7,5m³ Etanol comum.
- 01 tanque compartimentado de 30m³: 20m³ Diesel Comum S500; 10m³ Diesel S10.

Aspectos florestais

Reserva Legal: não aplicável.

Uso de APP: aplicável. Empreendimento locado parcialmente dentro da faixa de 30 metros do curso hídrico que passa aos fundos do imóvel. Deverá ser cumprido Termo de Compensação Ambiental apresentado, conforme Portaria IMA 98/2020. O empreendedor apresentou que o uso de APP pelo empreendimento é de 1.320m², sendo que o mesmo propôs compensação na proporção 1:2, resultando em recuperação de 2.640m² de área degradada, assim como acompanhamento/monitoramento por período de 5 anos.

Autorização de Corte de Vegetação: não aplicável.

Espécies da flora e/ou fauna, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção: não há.

Área verde: não aplicável

Controles ambientais

1. Poços de monitoramento com implantação inviável, por ter sido encontrado condição impenetrável (rocha) no terreno. Foi apresentado Relatório de Avaliação de Passivo Ambiental, que deve ser realizado a cada 4 anos;
2. Piso Impermeável na pista de abastecimento e tancagem, circundada por canaletas coletoras de possíveis efluentes líquidos, com destino ao Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO);
3. Possui Sumps de bombas, spill de tanques e de filtro;
4. Sistema de combate a incêndio e simbologias de advertência, que deve estar de acordo com normas do Corpo de Bombeiros;
5. Sistema de válvula retentora de vapores nos respiros dos tanques;
6. Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, dando tratamento e destino adequado aos mesmos, ou seja, separação seletiva dos resíduos sólidos no estabelecimento e destinação adequada;
7. Coleta e destinação dos resíduos sólidos perigosos (Classe I) e óleo usado e/ou contaminado, realizados por empresa terceira devidamente licenciada;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5283/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00053/CEOe parecer técnico nº 2474/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO DDM		
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO DDM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 242785.00 - UTM Y 7000245.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 498223

CÓDIGO: 243402

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

8. Sistema anti-raio instalado;
9. Presença de banheiros com tratamento sanitário (tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro), atendendo aos colaboradores e clientes;
10. Rampa para lavagem de veículos com sistema projetado para retenção do lodo e posteriormente SSAO para separação de efluentes derivados do petróleo;
11. Local adaptado para captação da água da chuva que precipita sobre o telhado, sendo direcionada para contenção destinada ao seu armazenamento e posterior uso na lavagem de veículos;
12. Monitor de Fiscalização Ambiental (MFA);

Programas ambientais

Monitoramento do solo (avaliação de passivo ambiental), a ser realizado/apresentado a cada renovação de LAO;
Monitoramento trimestral dos Sistemas Separadores de Água e Óleo - SSAO (pH, óleos e graxas, surfactantes, fenóis totais e materiais sedimentáveis);
Manutenção do SSAO, com remoção do óleo retido no sistema com periodicidade adequada.
Verificação periódica de vazamentos junto aos Sumps;
Destinação adequada do óleo lubrificante usado;
Destinação adequada dos resíduos sólidos classe I e classe IIA.
Separação seletiva e destinação adequada dos resíduos sólidos.

Medidas compensatórias

Deverá ser cumprido Termo de Compensação Ambiental apresentado, conforme Portaria IMA 98/2020. O empreendedor apresentou que o uso de APP pelo empreendimento é de 1.320m², sendo que o mesmo propôs compensação na proporção 1:2, resultando em recuperação de 2.640m² de área degradada, assim como acompanhamento/monitoramento por período de 5 anos. Na recuperação serão implantadas 115 mudas de espécies nativas, aliadas a promoção da regeneração natural da área.

Condições específicas

1. Deverá ser cumprido o Termo de Compensação Ambiental apresentado, conforme cronograma proposto junto ao IMA. Devendo ser recuperada uma área de 2.640m² como compensação por uso e APP, conforme Portaria IMA 98/2020. Deverão ser inseridas 115 mudas de espécies nativas, aliadas a regeneração natural da área. Fica proibido o uso de capina, seja química ou mecânica no local, excetuando-se a capina mecânica de coroamento das mudas, restrita ao raio de 50 centímetros das mesmas, de forma a evitar a competição. Deverão ser apresentados os relatórios e implementadas as demais ações propostas junto ao IMA para o local;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5283/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00053/CEOe parecer técnico nº 2474/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO DDM		
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO DDM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 242785.00 - UTM Y 7000245.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 498223

CÓDIGO: 243402

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

2. Sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá estar em conformidade com NBR13969-97 e NBR7229-93;
3. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, como por exemplo, estopas com óleos, filtros, embalagens usadas de óleo, deverão ser depositados em locais apropriados, contidos e protegidos do intemperismo para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04, comprovado através do MTR;
- 3.1 Realização de separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis no empreendimento, assim como destinação adequada.
4. A coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser efetuada nos termos da Resolução CONAMA nº. 362/05;
5. Caso seja detectada contaminação do solo e/ou do aquífero freático por hidrocarbonetos derivados de petróleo, mesmo que anterior à instalação do empreendimento, independente de manifestação do IMA, deverá ser seguido o procedimento de Gestão de Áreas Contaminadas, contemplando as etapas de investigação ambiental previstas na NBR 15515 - Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 1: Avaliação preliminar, Parte 2: Investigação confirmatória e Parte 3: Investigação detalhada, bem como na NBR 16209 - Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas e ações de remediação da área, quando necessárias;
6. Quando da identificação de produto em fase livre, devem ser adotadas medidas emergenciais para a remoção do produto e iniciado o monitoramento de vapores orgânicos na área do empreendimento e entorno. O IMA, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros devem ser imediatamente comunicados pelo responsável pelo empreendimento;
7. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicado imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, e devem adotar as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente (Resolução CONAMA nº. 273/00);
8. Operação e manutenção de sistema de combate a incêndios e simbologia de advertência, deve se encontrar consoante às normas adotadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina;
9. Adequada operação, manutenção e limpeza do piso de concreto, das canaletas coletoras de efluentes líquidos e dos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO);
- 9.1. Realizar a dosagem adequada de detergentes para lavagem do piso, de forma a respeitar os parâmetros de emissão de efluentes preconizados pela legislação ambiental;
- 9.2. Coletar, armazenar e dar destinação adequada (empresa devidamente licenciada) para o lodo/solo oriundo da rampa de lavagem de veículos, retido no SSAO, considerado como resíduo de classe 1(perigoso) por conter óleos e derivados do petróleo.
10. Adequada operação e manutenção das bombas de combustíveis, sumps e do sistema de válvula retentora de vapores;
11. Com relação ao monitoramento ambiental, enviar ao IMA até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano, no que for aplicável ao período estipulado:
- 11.1 Laudo do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO, com frequência de análise trimestral, para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis;
- 11.2 Parecer analítico e conclusivo sobre o resultado dos laudos dos efluentes, elaborado por profissional

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5283/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00053/CEOe parecer técnico nº 2474/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO DDM		
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO DDM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ , 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 242785.00 - UTM Y 7000245.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 498223

CÓDIGO: 243402

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

habilitado, com a respectiva ART;

11.3 Cadeias de custódia contendo as seguintes informações: identificação do projeto, nome e endereço da área de interesse; empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação da matriz a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas; quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e horário de amostragem; data e horário de entrega ao laboratório; temperatura de chegada ao laboratório;

11.4 De acordo com o Decreto nº 1.260 de 20 de novembro de 2012, as análises devem ser provenientes de laboratórios reconhecidos pelo IMA, partir de 31/012/2014, serão aceitos somente relatórios de ensaios, laudos e outros documentos provenientes de laboratórios que sejam reconhecidos por esta Fundação conforme as normas e critérios estabelecidos na Instrução Normativa IN - nº 64 do IMA;

11.5 As análises físicas, químicas e físico-químicas devem utilizar-se de metodologias que atendam às especificações descritas em normas reconhecidas internacionalmente;

11.6 A emissão de efluentes provenientes do empreendimento deverá atender aos limites máximos permitidos para emissão de efluentes preconizados pela legislação (Lei Estadual 14.675/2009, Resoluções do CONAMA 357/2005, 430/2011 e demais legislações correlatas).

11.7 Laudo de análise de solo (avaliação de passivo), a ser realizada a cada 4 anos;

11.8 Parecer analítico e conclusivo sobre o resultado das análises de solo, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, a cada 4 anos;

11.9 Apresentar anualmente planilha contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado, placa do veículo coletor, e Identificação da unidade de rerrefino (Anexo 7 da IN-01). A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos, bem como cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo coletor e rerrefinador.

12. Os equipamentos que compõem os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis (tanques, linhas e acessórios) devem obrigatoriamente ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

13. Os serviços de montagem e instalação de equipamentos para os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis devem obrigatoriamente ser executados por empresa detentora de Certificado de Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº. 009/11

14. Esta licença foi concedida com base nas informações e documentos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

15. A licença ou sua cópia deverá ficar disposta, de forma visível, no estabelecimento, para fins fiscalizatórios.

16. Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

17. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5283/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00053/CEOe parecer técnico nº 2474/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO DDM		
ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	00.866.444/0001-04		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	AUTO POSTO DDM - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS		

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA SANTA CRUZ, 365, CENTRO,		
CEP:	89897-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 242785.00 - UTM Y 7000245.00		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 498223

CÓDIGO: 243402

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008.

18. A coleta e transporte externo de resíduos classe I devem ser realizados por veículos devidamente licenciados, devendo, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

19. As informações referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final de resíduos e rejeitos industriais devem ser enviadas através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, bem como devem ser atendidas as Portarias FATMA nº 242/2014 e nº 324/2015.

20. Os geradores, transportadores e destinadores devem preparar e enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, uma Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - DMR (Inventário), observando o disposto no Art. 5º da Portaria FATMA nº 324/2015.

21. Apresentar no relatório técnico de renovação da LAO, um histórico resumido das análises realizadas nos quatro anos da licença anteriormente em vigor (do SSAO), acompanhada dos parâmetros de referência, com a devida interpretação.

22. Deverá ser realizada a manutenção adequada da sinalização de advertência, de forma que a mesma fique sempre visível na empresa.

23. Manutenção dos sensores de monitoramento ambiental (Monitor de Fiscalização Ambiental - MFA);

24. Em função da realização de lavagem de veículos no empreendimento, deverá ocorrer a manutenção de sistemas para coleta e armazenamento da água da chuva, devendo ser apresentado comprovação do seu efetivo funcionamento, juntamente no Relatório Técnico, na próxima solicitação para Renovação de LAO do empreendimento, conforme determina Artigo 218, da Lei Estadual 14.675 de 2009;

25. Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023

A empresa **AUTO POSTO DDM LTDA**, estabelecida na Rua Santa Cruz, 365, Centro, do município de São João do Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.866.444/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), DELTOR JOSÉ MUELLER, portador da carteira de identidade RG nº 1.652.845 e do CPF nº 526.601.509-82 no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que encontra-se localizada à 0,40 quilômetros em relação à Prefeitura Municipal de São João do Oeste, distância que não ultrapassa o limite de 6 quilômetros exigidos em edital (14.5.6, c). A localização está comprovada através de imagem de satélite do Google Maps e descrição da fatura de energia elétrica anexadas à documentação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

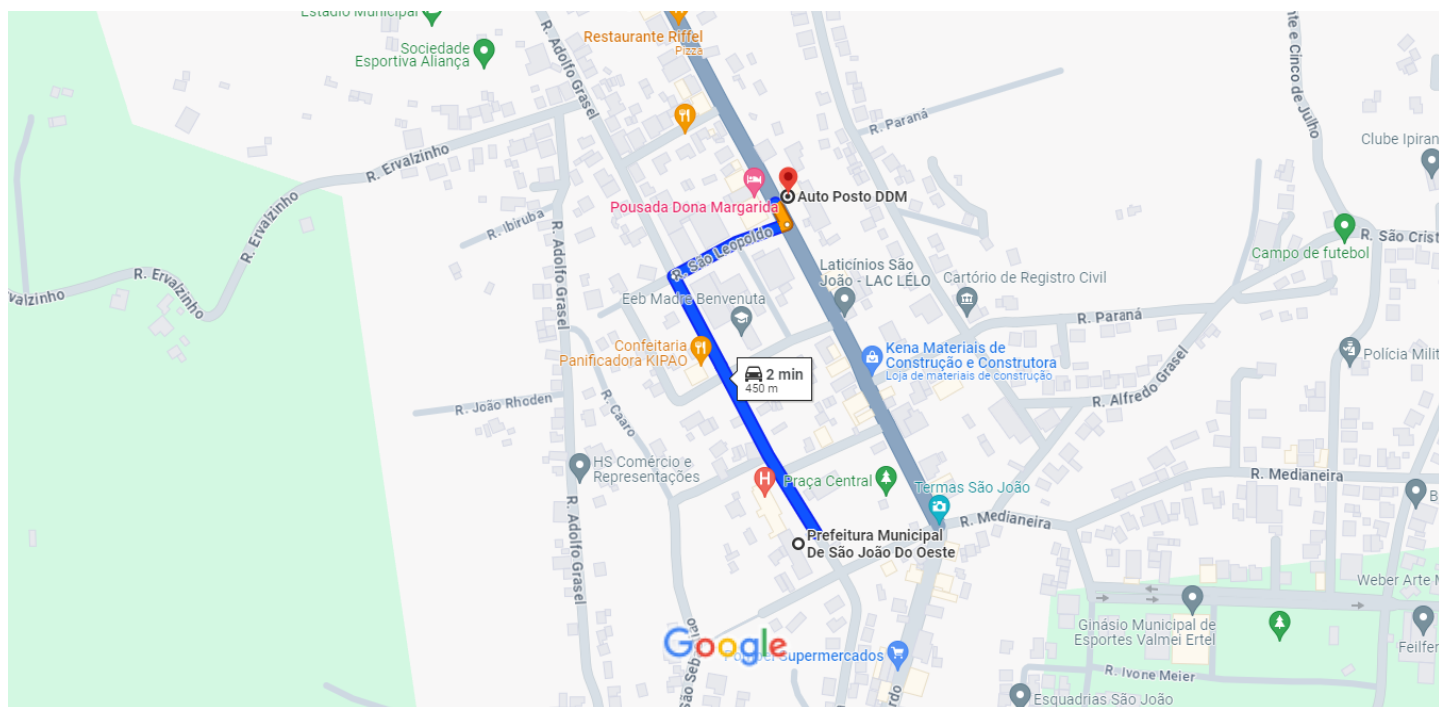
São João do Oeste - SC, 27 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 DELTOR JOSE MUELLER
Data: 27/12/2023 09:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deltor José Mueller
Sócio Administrador
CPF nº 526.601.509-82



de Prefeitura Municipal De São João Do Oeste, R. Encantado, 66, São João do Oeste - SC, 89897-000 a Auto Posto DDM, R. Santa Cruz, 365, São João do Oeste - SC, 89897-000



Dados do mapa ©2023 100 m

EMIÇÃO: 27/11/2023 APRES.: 29/11/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.234.042.681 - FAT-01-202310897991736-6 REF.: 11/2023

AUTO POSTO DDM LTDA

CPJ 00.866.444/0001-04

R STA CRUZ, 365

CENTRO - SAO JOAO DO OESTE - SC - 89897-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4876177
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 27/10/2023
Data da leitura atual: 24/11/2023
Data da próxima leitura: 26/12/2023
Número de dias faturados: 28
Leitura atual: 24916
Leitura anterior: 24051
Leitura atual GTP: 35699
Leitura anterior GTP: 34325
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 865
Consumo faturado no mês: 865
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023
650	2140	949	1105	1237	937	977	1013	1137	941	822	914

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh - GTP

Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023
2219	244	1373	1447	1207	1125	1117	756	741	1284	1161	1232

Mensagens:

Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 417, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
FATURA DO MES 10/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
527726	20/12/2023
ATENDIMENTO AO CLIENTE	CONSUMO TOTAL FATURADO
LIGUE	865 kWh
0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R\$ 166,34

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	865	0,374520	323,96
Consumo Te	865	0,364775	315,53
Energia Injetada TUSD	-765	0,310863	-237,81
Energia Injetada Te	-765	0,364771	-279,05
Subtotal (R\$)			122,63
Lançamentos e Serviços			
Cosip Municipal			35,71
Rombeiros Itapiranga			3,00
Instituto S.Joao			5,00
Subtotal (R\$)			43,71

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	DEV. ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
106,55	14,26	67,28	5,77	63,33	122,63

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 360,44	17,00000%	R\$ 61,28
COFINS	R\$ 61,37	2,77000%	R\$ 1,69
PIS	R\$ 61,37	0,60000%	R\$ 0,36
	R\$		R\$

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/11/2023

2A65.407E.6BA8.8060.2FEB.E3CE.78EE.6759

CEDENTE	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	AUTO POSTO DDM LTDA	51/007651	20/12/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
27/11/2023	FAT-01-202310897991736-62	11/2023	166,34

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 3072